



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2362/15
PLL Nº 232/15

EMENDA N.º 3 ao PLL 232/15

Institui como área de preservação ambiental e sociocultural o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 5088, Bairro Lomba do Pinheiro, e determina a preservação das construções e dos equipamentos existentes nesse terreno.

Art. 1º Fica incluído onde couber, a seguinte redação:

“**Art. 3º.** O referido espaço de preservação ambiental e sociocultural integrará o roteiro didático-educacional básico das escolas municipais de Porto Alegre, como referencial de agricultura urbana e orgânica de aprendizagem em educação ambiental.”

JUSTIFICATIVA

A Emenda ora apresentada pretende incluir a Horta Comunitária da Lomba do Pinheiro como espaço de preservação ambiental e socioambiental de referência às demais instituições que assim pretenderem instituir modelo semelhante a ser implementado em suas escolas.

Do mesmo modo, nesse espaço é possível desenvolver conhecimentos necessários sobre Educação Ambiental, hortifrutigranjeiros, o trabalho com a terra, a produção caseira, lixo orgânico, compostagem no ambiente urbano, alimentos orgânicos, Manejo Agrícola sem Agrotóxicos, (venenos) Segurança Alimentar.

Trata-se de um espaço único em Porto Alegre, razão pela qual deve ser preservado e servir como referência de ações sustentáveis na cidade.

Handwritten signature
P53

Handwritten signature
PT